



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

DECRETO Nº: 006 /2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira (CE), **ILDSSER ALENCAR LOPES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a gravidade da situação contábil e financeira deixada pela gestão anterior, com o comprometimento significativo da folha de pagamento do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir os ditames previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da Moralidade e Eficiência da Administração Pública, visando garantir, através da economia de recursos, a melhor prestação dos serviços públicos e a sua adequação às necessidades da sociedade que os custeia;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspensa a concessão de Diárias a todos os servidores públicos municipais, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2017 até 30 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica excluído da vedação do *caput* os casos específicos para os Gestores Municipais que necessitem realizar atividades essenciais, sem as quais causaria impactos negativos na administração, sendo os casos previamente analisados pela Secretaria de Administração mediante prévio parecer da Procuradoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,
ESTADO DO CEARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSETE.

Edsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

EDSSER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL